

LEI Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 1936

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, decreta e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º Fica aprovado o regulamento para a cobrança do imposto de Licenças Especiais, conforme a Tabela a que se refere a Lei Est. 50, de 31 de Dezembro de 1935, com o abatimento de 30% (trinta por cento), de acordo com a Tabela seguinte:

LICENÇAS DEVIDAS POR SEMESTRE

- Venda de Drogas:	
1) Em drogaria propriamente dita:	
por atacado.....	210.000
a varejo.....	140.000
2) Em casas avulsas e farmácias, licenciadas pelo Departamento de Saúde Pública:	
por atacado.....	140.000
a varejo.....	70.000
3) - Venda de Fumos:	
por atacado.....	140.000
a varejo.....	35.000
4) - Venda de Bebidas Alcoólicas:	
por atacado.....	280.000
a varejo.....	140.000
5) - Venda de Armas e Munições:	
por atacado.....	280.000
a varejo.....	105.000
6) - Venda de inflamáveis, como querosene, álcool, óleos combustíveis, água raz, gasolina, dinamite, pólvora de minco, etc., (excluindo álcool motor, formicidas e fósforos).	
por atacado.....	70.000
a varejo.....	35.000
7) - Venda de gasolina em bombas	35.000
8) - Venda de óleo em bombas	35.000
9) - Fabricação e Venda de Fogos:	
1) por atacado, na Zona Urbana da Cidade.....	210.000
a varejo.....	105.000
2) Idem, idem, a varejo no interior do Município.....	64.000
10) - Fabricação - Conjunta de álcool, aguardente e outras bebidas alcoólicas, desdobramento de álcool em aguardente:	
1) em estabelecimento de 1ª ordem (usinas).....	700.000
2) idem, idem, de 2ª ordem (fábricas).....	560.000
3) idem, idem, de 3ª ordem (engenho de tração animal).....	175.000
11) - Fabricação e Venda de Inflamáveis:	
na Cidade.....	210.000
no interior do Município.....	140.000
12) - Estabelecimentos de Hospedagem e Restaurantes:	
1) hotéis, restaurantes de 1ª classe.....	70.000
2) hotéis, restaurantes de 2ª classe.....	56.000
3) pensões, hospedarias, albergarias e estalagens.....	35.000
13) - Teatros, Cinematografias e outros Divertimentos Permanentes:	
1) na Cidade.....	105.000
2) no interior do Município.....	35.000
14) - Vendas de Bilhetes de Loteria:	
1) agências.....	140.000
2) casas avulsas.....	70.6000
3) vendedor3s ambulantes.....	35.000
15) - Exploração de Casas ou Clubes de Sorteios em Dinheiro ou em Prêmios:	
1) sede do estabelecimento.....	
2) agências.....	1:000\$000
3) agenciadores ou cobradores ambulantes.....	350\$000
	70.000
16) - Depósito, Armazenamento e Consignação de Mercadorias:	
1) drogas.....	21.000

) fumos.....	21.000
) bebidas alcoólicas.....	56.000
l) inflamáveis.....	56.000
) munições.....	56.000
) fogos.....	35.000
6 - Para Angariar Venda de Mercadorias:	
) drogas.....	35.000
) fumos.....	35.000
) bebidas alcoólicas.....	70.000
l) inflamáveis.....	70.000
) munições.....	70.000
) fogos.....	70.000

Artigo 2

º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 29/08/36.

AMÉRICO MIGNONE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.